

ATA DA 761^a DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – DIA 18, 19, 29 e 30 de setembro de 2025

1 **Data:** Dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. **Local:** Rua General
2 Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia. **Com as presenças dos Conselheiros(as): Diretoria:** Enf
3 Davi Ionei Soares Apóstolo – Presidente; Enf Júlio Cesar de Jesus Junior – Vice-Presidente; Enf^a
4 Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva – Primeira Secretária; Enf Plínio de Oliveira Borges –
5 Segundo Secretário; TE Emídia Oliveira – Primeira Tesoureira; AE Rosangela Santana Barbosa
6 – Segunda Tesoureira; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** Enf^a Aline Conceição Bina Cruz;
7 TE Anderson Sousa de Oliveira; Enf Benedito Fernandes da Silva Filho; TE Ana Cleia Cordeiro
8 dos Anjos; Enf^a Carine Batista Leal de Almeida; TE Cinara Ramos da Silva Pitanga; Enf Edy
9 Gomes dos Santos; TE Deyse Santana dos Santos; Enf Joankley Costa do Patrocínio; TE Leandro
10 Pereira dos Santos; Enf^a Rounivalda Silva do Amor Divino (videoconferência). **Conselheiro**
11 **Suplente convocado:** Não houve. **Demais Conselheiros Suplentes:** Não houve. **Ausências**
12 **justificadas:** Não houve; **também estiveram presentes:** o Assessor Especial, João Bosco
13 Tavares de Mattos (PROGER); a Assessora Legislativa, Kátia Margarete Alves Gama Sobrinho
14 (PROGER); a Assessora das Câmaras Técnicas, Cássia Menaia Franca Carvalho (CT); o Gestor
15 da Divisão de RE/ART, Marcos Vinícius Moura (RE/ART); o Assessor Técnico, Carlos André Sales
16 de Almeida (DEIRC); o Assessor Técnico, Thiago Emmanuel Pereira Souza (DEIRC), por
17 videoconferência. **EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum.** Após a
18 verificação do quórum, deu-se início ao primeiro dia da 761^a Reunião Ordinária do Plenário
19 do Coren-BA, às 09h, com as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima mencionados(as). **1.2**
20 **Aprovação de Ata:** Não houve. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes:**
21 **1.4.1 IX Congresso de Enfermagem Pediátrica e Neonatal** - O Presidente Davi Apóstolo
22 informa que o Cofen disponibilizou 20 (vinte) vagas para participação no IX Congresso de
23 Enfermagem Pediátrica e Neonatal, que vai acontecer na cidade de Salvador/BA, no período
24 de 07 a 10 de outubro, no Centro Evangélico do Costa Azul. O Presidente informa que o Coren-
25 BA disponibilizou material institucional para utilização no congresso. Solicita aos membros do
26 Plenário que tiverem interesse em participar, para que se manifestem. **1.4.2 27º CBCENF** - O
27 Presidente Davi Apóstolo informa que o encerramento do 27º Congresso Brasileiro de
28 Enfermagem - CBCENF se deu dentro do esperado, sem nenhum tipo de pendência com
29 relação à organização. O Presidente parabeniza os membros do Plenário, que estiveram
30 engajados no evento. Informa ainda que está sendo feito, por meio da Assessoria de
31 Comunicação do Conselho, um certificado, em forma de agradecimento a todos os envolvidos
32 (Exército, SAMU, PM, Transalvador) no Simulado de Acidentes com Múltiplas Vítimas, que
33 aconteceu no encerramento do congresso. Informa ainda que também será entregue placa
34 de agradecimento a todas as entidades que apoiaram o Congresso, como Sesab, Secretaria de
35 Turismo, Prefeitura de Salvador, etc. **1.4.2 Protocolo de Assistência ao Parto Domiciliar**
36 **Planejado** - O Presidente Davi Apóstolo informa que o Protocolo de Assistência ao Parto
37 Domiciliar Planejado - documento que normatiza e orienta a atuação de enfermeiras obstetras
38 e obstetras nesse cenário de cuidado - lançado pelo Grupo Trabalho de Parto Domiciliar
39 Planejado do Coren-BA, será lançado no Simpósio Internacional de Assistência ao Parto -
40 SIAPARTO - 2025, que vai acontecer em outubro. **II ORDEM DO DIA 18/09: 2.1 Homologação**
41 **das Comissões de Ética de Enfermagem das Instituições de Saúde** - O Conselheiro Joankley
42 Patrocínio - membro da Comissão que acompanha e orienta as Comissões de Ética das

ATA DA 761^a DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – DIA 18, 19, 29 e 30 de setembro de 2025

43 Instituições de Saúde com Serviços de Enfermagem, apresenta ao Plenário os processos
44 referentes às nomeações dos membros das CEEns das seguintes unidades de saúde: **2.2.1**
45 **Processo Administrativo nº 220/2025** – CEEn Clinica Senhor do Bonfim - Feira de Santana/BA;
46 **2.1.2 Processo Administrativo nº 225/2025** – CEEn Hospital Regional Vicentina Goulart
47 (HRGV) – Jacobina/BA; **2.1.3 Processo Administrativo nº 226/2025** – CEEn Pronto
48 Atendimento (UPA) Nelson Barros - Lauro de Freitas/BA.; **2.1.4 Processo Administrativo nº**
49 **179/202227/2025** – CEEn Hospital Municipal de Simões Filho- Simões Filho/BA. Após
50 apreciação, o Presidente Davi Apóstolo abre para discussão. Não havendo manifestações, o
51 Presidente faz a verificação dos votos e o Plenário torna homologada as Comissões de Ética
52 de Enfermagem – CEEn das Instituições de Saúde com Serviços de Enfermagem supracitadas.
53 **2.2 Apreciação de Parecer Jurídico com requerimento de isenção de anuidade: 2.2.1 Parecer**
54 **Jurídico nº 112/2025** – O Assessor Especial Dr João Bosco apresenta para ciência e deliberação
55 do Plenário, o Parecer Jurídico nº 112/2025, opinando pelo deferimento do pedido de isenção
56 de anuidade requerido por profissional portador de doença, podendo, o profissional fazer jus
57 à isenção das anuidades, a contar da data do requerimento. Concluídas as explanações, o
58 Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por
59 unanimidade, o Parecer Jurídico nº 108/2025, opinando pelo **deferimento** do pedido, em
60 caráter definitivo, mediante o atendimento das recomendações expressas no referido Parecer
61 - Decisão nº 273, de 18 de setembro de 2025. **2.3 APRECIAÇÃO DE PROCESSOS**
62 **ADMINISTRATIVOS:** **2.3.1 Processo Administrativo nº 218/2025**, que versa sobre o custeio
63 parcial de curso de Pós-Graduação em Licitações e Contratos Administrativos, em favor da
64 servidora Mariza da Silva Oliveira – Matrícula nº 13307; **2.3.2 Processo Administrativo nº**
65 **219/2025**, que versa sobre o custeio parcial de curso de Pós-Graduação em Licitações e
66 Contratos Administrativos, em favor da servidora Elisângela Conceição de Assis Santana –
67 Matrícula nº 3897. Instada a se manifestar, a Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas esclarece
68 que o curso é relevante às atividades exercidas pelas servidoras efetivas da Autarquia e que o
69 benefício é contemplado no Acordo Coletivo de Trabalho. Concluídas as explanações, o
70 Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por
71 unanimidade, por unanimidade, o referido custeio, em conformidade com os autos dos
72 Processos Administrativos nº 218/2025 e 219/2025 – Decisão nº 274, de 18 de setembro de
73 2025 e Decisão nº 275, de 18 de setembro de 2025, respectivamente. **2.3.3 Processo**
74 **Administrativo nº 236/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na
75 prestação de serviço de *outsourcing* de impressão, contemplando a disponibilização de
76 equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos,
77 fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistema informatizado
78 de gestão e contabilização de impressões e cópias, para atender as necessidades de impressão
79 e digitalização do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA. Instado a se
80 manifestar, o Gerente Davi Rosário (DTI) informa que o presente processo foi aberto em
81 substituição ao anterior, PA nº 085/2025, cuja empresa ganhadora da licitação teve seu
82 contrato rescindido por inexecução contratual; posteriormente, as demais empresas não se
83 manifestaram, devido à variação do dólar, por esta razão a licitação fracassou. Concluídas as
84 explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação e o Plenário

ATA DA 761^a DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – DIA 18, 19, 29 e 30 de setembro de 2025

85 aprova, por unanimidade, a nova contratação, considerando o fracasso do Pregão eletrônico
86 nº 90005/20225 – PA nº 085/2025, no seu Grupo 01 e a necessidade de novo processo
87 licitatório, em substituição ao anterior, para que não haja interrupção do serviço de
88 *Outsourcing* de impressão no Coren-BA. Decisão nº 276, de 18 de setembro de 2025. **2.3.3**
89 [Inclusão de pauta] **Processo Administrativo nº 116/2022 - Contrato nº 016/2022** - que versa
90 sobre a contratação de 1 (uma) sala comercial, medindo 55m², com instalações elétricas e
91 hidráulicas completas, rede de esgoto, localizada na zona urbana de Itabuna/BA , cuja matéria
92 para apreciação em ROP é a prorrogação do prazo do Contrato nº 016/2022, firmado entre o
93 Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA e a senhora Laura Lima da Silva, por
94 mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 19/09/2025 e final em 18/09/2026, com o valor
95 global do contrato reajustado para R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais),
96 empenhado pela proporcionalidade para o período de outubro a dezembro de 2025. Instado
97 a se manifestar, o Assessor Técnico Carlos André esclarece que a urgência se dá devido à
98 dificuldade de negociação com a locatária; informa que os e-mails relativos aos contatos com
99 a proprietária constam nos autos; que o processo está devidamente instruído. O Assessor
100 Técnico Thiago Souza informa que está sendo feito um ETP para locação de nova sala e que já
101 está, juntamente com a Gerente Marília Lisbôa (DADM) procurando esse novo imóvel. O
102 Assessor Especial Dr João Bosco (PROGER) analisa os autos e ressalta a necessidade de cumprir
103 o reajuste pendente, referente ao período de 2023 a 2025. Concluídas as explanações, o
104 Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por
105 unanimidade, por unanimidade, a prorrogação do prazo do Contrato nº 016/2012, em
106 conformidade com os autos do Processo Administrativo nº 116/2022. Decisão nº 277, de 18
107 de setembro de 2025. **2.4** [Inclusão de pauta] **Apreciação da situação de manifestações e**
108 **necessidade de alinhamento de resposta técnica, que represente o entendimento do Coren-**
109 **BA, para os profissionais de enfermagem empreendedores na área de Atenção à Saúde da**
110 **Mulher** – A Assessora Técnica Cássia Menaia (CT) e Gestor da Divisão de RE/ART, Marcos
111 Moura apresentam aos membros do Plenário minuta de resposta institucional em decorrência
112 do crescente número de manifestações de profissionais que solicitam respaldo técnico e
113 orientações sobre o exercício de suas atividades em consultórios e clínicas de enfermagem,
114 especialmente na área de Atenção à Saúde da Mulher. Após apreciação do documento e
115 discussão, o Plenário aprova os seguintes encaminhamentos: a) Aprovação da resposta
116 técnica em tela, que será apresentada de forma individual, mediante questionamento do
117 profissional, nos canais de comunicação como a Ouvidoria do Conselho; b) Alinhamento com
118 a Câmara Técnica de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde e Segmentos Populacionais –
119 CTEAPSSP; c) Acompanhamento jurídico dos casos específicos tratados na Plenária. **III O Que**
120 **Ocorrer:** **27º CBCENF** - Os Conselheiros analisam o desempenho das ações no Congresso
121 Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem destacando o sucesso da Tenda Maria Felipa e da
122 Tenda Mãe Stella de Oxossi. Nada mais havendo a tratar, às 12h, deu-se por encerrado o
123 primeiro dia da presente reunião. **Segundo Dia - Data:** Dezenove dias do mês de setembro do
124 ano de dois mil e vinte e cinco. **Local:** Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia. **Com**
125 **as presenças dos Conselheiras(os): Diretoria:** Enf Davi Ionei Soares Apóstolo – Presidente; Enf
126 Júlio Cesar de Jesus Junior – Vice-Presidente; Enfª Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva – Primeira

ATA DA 761^a DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – DIA 18, 19, 29 e 30 de setembro de 2025

127 Secretaria; Enf Plínio de Oliveira Borges – Segundo Secretário (videoconferência); TE Emídia
128 Oliveira – Primeira Tesoureira; AE Rosangela Santana Barbosa – Segunda Tesoureira; **demais**
129 **Conselheiros(as) Efetivos(as)**: Enf^a Aline Conceição Bina Cruz; TE Anderson Sousa de Oliveira;
130 Enf Benedito Fernandes da Silva Filho; TE Ana Cleia Cordeiro dos Anjos; Enf^a Carine Batista
131 Leal de Almeida; TE Cinara Ramos da Silva Pitanga; Enf Edy Gomes dos Santos; TE Deyse
132 Santana dos Santos; Enf Joankley Costa do Patrocínio; TE Leandro Pereira dos Santos; Enf^a
133 Rounivalda Silva do Amor Divino (videoconferência). **Conselheiro Suplente convocado**: Não
134 houve. **Demais Conselheiros Suplentes**: Cristiani Patrícia Guimarães Stelitano de Oliveira e
135 Laís Theodoro dos Santos. **Ausências justificadas**: Não houve; **também estiveram presentes**:
136 o Assessor Especial, João Bosco Tavares de Mattos (PROGER); a Assessora Legislativa, Kátia
137 Margarete Alves Gama Sobrinho (PROGER); a Coordenadora das Câmaras Técnicas, Cássia
138 Menaia Franca Carvalho (CT); a Enf^a Tanila Amorim Glaeser (GT Parto Domiciliar); o Assessor
139 de Comunicação, Victor Torres Bento dos Santos (ASCOM); o Gestor de Profissionais, Ibsen
140 dos Reis Silva Freire de Sena (DEIRC); o Assessor Técnico, Carlos André Sales de Almeida
141 (DEIRC); o Assessor Técnico, Thiago Emmanuel Pereira Souza (DEIRC), por videoconferência.
142 **EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum.** Após a verificação do
143 quórum, deu-se início ao segundo dia da 761^a Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às
144 8h45, com as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima mencionados(as). **1.2 Aprovação de**
145 **Ata**: Não houve. **1.3 Leitura de Correspondências**: Não houve. **1.4 Informes**: Não houve. **II**
146 **ORDEM DO DIA 19/09: 2.1 Homologação das Comissões de Ética de Enfermagem das**
147 **Instituições de Saúde** - O Conselheiro Joankley Patrocínio - membro da Comissão que
148 acompanha e orienta as Comissões de Ética das Instituições de Saúde com Serviços de
149 Enfermagem, apresenta ao Plenário os processos referentes às nomeações dos membros da
150 CEEEn da seguinte unidades de saúde: **2.2.1 Processo Administrativo nº 237/2025** – CEEEn
151 Maternidade Professor José Maria de Magalhães Neto - Salvador/BA. Após apreciação, o
152 Presidente Davi Apóstolo abre para discussão. Não havendo manifestações, o Presidente faz
153 a verificação dos votos e o Plenário torna homologada a Comissão de Ética de Enfermagem –
154 CEEEn da Instituição de Saúde com Serviços de Enfermagem supracitada. **2.2 APRECIAÇÃO DE**
155 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 2.2.1 Processo Administrativo nº 117/2021 - Contrato nº**
156 **005/2021** - que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de Gestão
157 Documental, incluindo serviços de guarda, organização e gerenciamento de documento para
158 suprir as necessidades do arquivo de Documentos do Coren-BA, cuja matéria para apreciação
159 em ROP é a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2021, firmado entre o Conselho
160 Regional de Enfermagem da Bahia - Coren-BA e a empresa PA Arquivos Ltda., por mais por
161 mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 15/10/2025 e final em 14/10/2026, com reajuste
162 pelo IPCA. Instado a se manifestar, o Gestor de Profissionais, Ibsen Sena (DEIRC) ressalta a
163 necessidade do aditivo com a correção pelo IPCA. Destaca que o processo está devidamente
164 instruído com disponibilidade orçamentária e financeira. Concluídas as explanações, o
165 Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por
166 unanimidade, a prorrogação do prazo do Contrato nº 005/2021, em conformidade com os
167 autos do Processo Administrativo nº 117/2021. Decisão nº 278, de 19 de setembro de 2025.
168 **2.2.2 Processo Administrativo nº 213/2025** - que versa sobre o pagamento por verba

**ATA DA 761^a DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – DIA 18, 19, 29 e 30 de setembro de 2025**

169 indenizatória à empresa Bortoncello Locação e Administração de Imóveis Ltda., referente ao
170 aluguel do imóvel que abriga a Subseção do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia -
171 Coren-BA, no município de Vitória da Conquista/BA, vinculado ao Processo Administrativo nº
172 054/2017 - Contrato nº 037/2017. Instado a se manifestar, o Assessor Técnico Carlos André
173 Almeida (DEIRC) esclarece sobre a desistência do proprietário em renovar o contrato e, para
174 cumprir os custos pela permanência no imóvel, o pagamento está sendo realizado por verba
175 indenizatória. Informa que foi aberto novo processo, no entanto, a nova sala ainda não foi
176 contratada. Concluídas as explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos
177 por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade, o pagamento por verba indenizatória,
178 em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº 213/2025. Decisão nº 279, de
179 19 de setembro de 2025. **2.3 Homologação de Decisões Ad Referendum do Plenário - 2.3.1**
180 **Decisão nº 261, 26 de agosto de 2025** – que aprovou, *ad referendum* do Plenário, o Processo
181 Administrativo nº 112/2025, que trata do pagamento da taxa devida ao ECAD – Escritório
182 Central de Arrecadação e Distribuição, referente aos direitos autorais da Banda Xanddy
183 Harmonia, contratada para a apresentação de abertura do 27º CBCENF. Instado a se
184 manifestar, o Assessor Victor Torres explica aos membros do Plenário sobre a urgência do
185 processo para cumprimento das atividades relacionadas ao CBCENF e esclarece sobre a
186 necessidade do pagamento do ECAD. Concluídas as explanações, o Presidente Davi Apóstolo
187 faz a verificação dos votos por aclamação e o Plenário torna homologada, por unanimidade, a
188 Decisão nº 261, 26 de agosto de 2025. **2.3.2 Decisão nº 272, 03 de setembro de 2025** – que
189 aprovou, *ad referendum* do Plenário a prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2023 –
190 ENGELTECH – Engenharia em Elevadores e Escadas Rolantes Ltda., por mais 12 (doze) meses,
191 em conformidade com os autos do PA nº 191/2023. Instado a se manifestar, o Assessor
192 Especial Dr João Bosco (PROGER) esclarece aos membros do Plenário que, diante da
193 necessidade em manter a prestação do serviço, de natureza contínua, foi aprovada a
194 prorrogação do contrato *ad referendum* do Plenário. Ressalta que a aprovação *ad referendum*
195 é uma exceção. Concluídas as explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos
196 votos por aclamação e o Plenário torna homologada, por unanimidade, a Decisão nº 273, 03
197 de setembro de 2025. **2.4 Apreciação de produções das Câmaras Técnicas: 2.4.1 Parecer**
198 **Técnico nº 014/2025** - A Enf^a Tanila Amorim Glaeser – Coren-BA-124836-ENF - membro do
199 Grupo de Trabalho de Parto Domiciliar do Coren-BA - apresenta, para ciência e deliberação do
200 Plenário, o Parecer Técnico nº 014/2025, que versa sobre a *realização da indução do trabalho*
201 *de parto pelo método de Krause por meio da instalação do cateter com balão em domicílio por*
202 *Enfermeiras(os) Obstetras e Obstetizes*. A Enf^a Tanila Amorim Glaeser, apresenta no Parecer
203 a fundamentação teórica, ético-legal e a análise dos fatos. Por fim, conclui que, entre outras
204 observações que “[...] A *indução do trabalho de parto pelo Gestor da Divisão de RE/ART por*
205 *meio da instalação do cateter com balão em domicílio, por Enfermeiras(os) Obstetras e*
206 *Obstetizes, encontra respaldo ético, legal e técnico para fundamentar a prática [...]207 Conselheiro Benedito Fernandes - designado em Plenária para fazer as revisões dos Pareceres
208 e demais documentos das Câmaras Técnicas para apreciação em Plenária - informa que foram
209 feitas revisões textuais e de padrões de formatação. O Plenário discute acerca do método de
210 Krause e da sonda de Foley e Balão de Cook, fazendo relatos de experiências. Ao final, o*

**ATA DA 761^a DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – DIA 18, 19, 29 e 30 de setembro de 2025**

211 Plenário sugere que o parecer deve esclarecer que a sonda de Foley e o Balão de Cook® são
212 dispositivos utilizados no método de Krause. Concluída as explanações e esclarecimentos, o
213 Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por
214 unanimidade, o Parecer Técnico nº 014/2025, elaborado pelo Grupo de Trabalho de Parto
215 Domiciliar do Coren-BA, com ressalvas apresentadas pelos membros do Plenário. **III O Que**
216 **Ocorrer:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, às 13h30, deu-se por encerrado o segundo
217 dia da presente reunião. **Terceiro Dia - Data:** Vinte e nove dias do mês de setembro do ano de
218 dois mil e vinte e cinco. **Local:** Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia. **Com as**
219 **presenças dos Conselheiras(os): Diretoria:** Enf Davi Ionei Soares Apóstolo – Presidente; Enf
220 Júlio Cesar de Jesus Junior – Vice-Presidente (videoconferência); Enfª Lilian Maria Carneiro
221 Ribeiro Silva – Primeira Secretária; Enf Plínio de Oliveira Borges – Segundo Secretário; TE
222 Emídia Oliveira – Primeira Tesoureira; AE Rosangela Santana Barbosa – Segunda Tesoureira;
223 **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** Enfª Aline Conceição Bina Cruz; TE Anderson Sousa de
224 Oliveira; Enf Benedito Fernandes da Silva Filho; TE Ana Cleia Cordeiro dos Anjos
225 (videoconferência); Enfª Carine Batista Leal de Almeida; TE Cinara Ramos da Silva Pitanga; Enf
226 Edy Gomes dos Santos (videoconferência); TE Deyse Santana dos Santos; Enf Joankley Costa
227 do Patrocínio; TE Leandro Pereira dos Santos; Enfª Rounivalda Silva do Amor Divino
228 (videoconferência). **Conselheiro Suplente convocado:** Não houve. **Demais Conselheiros**
229 **Suplentes:** TE Admilson Nascimento Santana; Enfª Cristiani Patrícia Guimarães Stelitano de
230 Oliveira; TE Laís Theodoro dos Santos. **Ausências justificadas:** Não houve; **também estiveram**
231 **presentes:** a Procuradora Geral, Adriana Gomes Martins Reña (PROGER); o Assessor Especial,
232 João Bosco Tavares de Mattos (PROGER); a Assessora Legislativa, Kátia Margarete Alves Gama
233 Sobrinho (PROGER); o Assessor Técnico Carlos André Sales de Almeida (DADM); a Enfª Alexia
234 Ariel Alcântara Ferreira (GT Empreendedorismo); a Enfª Amanda Cibele Gaspar dos Santos (GT
235 Pele e Feridas); o Enf André Santos Freitas (CTEAPSSP). **EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos**
236 **trabalhos e verificação do quórum.** Após a verificação do quórum, deu-se início ao **terceiro**
237 **dia** da 761^a Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às 9h15, com as presenças dos(as)
238 Conselheiros(as) acima mencionados(as). **1.2 Aprovação de Ata:** A Ata da 759^a Reunião
239 Ordinária, encaminhada previamente por correio eletrônico, foi lida, corrigida e aprovada por
240 unanimidade do Plenário. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes:** Não
241 houve. **II ORDEM DO DIA 29/09: 2.1 Homologação das Comissões de Ética de Enfermagem**
242 **das Instituições de Saúde -** O Conselheiro Joankley Patrocínio - membro da Comissão que
243 acompanha e orienta as Comissões de Ética das Instituições de Saúde com Serviços de
244 Enfermagem, apresenta ao Plenário os processos referentes às nomeações dos membros das
245 CEEns das seguintes unidades de saúde: **2.2.1 Processo Administrativo nº 241/2025 – CEEn**
246 Hospital Estadual 2 de Julho - Salvador/BA; **2.2.2 Processo Administrativo nº 242/2025 – CEEn**
247 Hospital Geral Roberto Santos (HRGS) - Salvador/BA; **2.2.3 Processo Administrativo nº**
248 **243/2025 – CEEn Hospital Sarah - Salvador/BA;** **2.2.4 Processo Administrativo nº 244/2025 –**
249 CEEn Hospital Geral de Ipiaú - Ipiaú/BA. Após apreciação, o Presidente Davi Apóstolo abre
250 para discussão. Não havendo manifestações, o Presidente faz a verificação dos votos e o
251 Plenário torna homologadas as Comissões de Ética de Enfermagem – CEEn das Instituições de
252 Saúde com Serviços de Enfermagem supracitadas. **2.2 APRECIAÇÃO DE PROCESSOS**

ATA DA 761^a DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – DIA 18, 19, 29 e 30 de setembro de 2025

253 **ADMINISTRATIVOS: 2.2.1 Processo Administrativo nº 116/2022 - Contrato nº 016/2022** - que
254 versa sobre a contratação de 1 (uma) sala comercial, medindo 55m², com instalações elétricas
255 e hidráulicas completas, rede de esgoto, localizada na zona urbana de Itabuna/BA. Instado a
256 se manifestar, o Assessor Técnico Carlos André (DEIRC) esclarece que o processo está
257 retornando a ROP para nova deliberação: Durante a apreciação do referido processo na ROP
258 do último dia 18/09, o Plenário homologou a Decisão nº 277, de 18 de setembro de 2025, que
259 aprova a prorrogação do Contrato nº 016/2022, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial
260 em 19/09/2025 e final em 18/09/2026. Na presente data, os membros do Plenário devem
261 avaliar o pedido de repactuação contratual, pela necessidade de aditivo de valor do contrato
262 para reajuste do aluguel, adequando-o ao valor de mercado. Assim, o valor global do contrato
263 passa a ser de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), empenhado pela
264 proporcionalidade para o período de outubro a dezembro de 2025. Concluídas as
265 explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação e o Plenário
266 aprova, por unanimidade, a repactuação contratual para aditivo de valor do Contrato nº
267 016/2022, em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº 116/2022. Decisão
268 nº 291, de 29 de setembro de 2025. **2.2.2 Processo Administrativo nº 240/2025** - que versa
269 sobre o pagamento por verba indenizatória da empresa Entel Comércio e Serviços LTDA,
270 vinculado ao PA nº 078/2020 - Contrato nº 016/2020. Considerando que o Pregão eletrônico
271 nº 90005/2025 – PA nº 085/2025, no seu Grupo 01, fracassou, os membros do Plenário
272 analisam o pedido de pagamento por indenização em favor da empresa ENTEL Comércio e
273 Serviços LTDA, até que se conclua a contratação regular através do Processo Administrativo
274 nº 236/2025, para que não haja interrupção do serviço de *outsourcing* de impressão no Coren-
275 BA. Instado a se manifestar, o Assessor Especial Dr João Bosco esclarece quanto à legalidade
276 do processo e ressalta que o pagamento por indenização deverá ocorrer, visando o
277 cumprimento dos custos pelos serviços prestados pela contratada, enquanto se resolve a
278 questão do processo regular, através do Pregão Eletrônico. Concluídas as explanações, o
279 Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por
280 unanimidade, o pagamento por indenização em conformidade com os autos do Processo
281 Administrativo nº 240/2025. Decisão nº 293, de 29 de setembro de 2025. **2.2.3 Processo**
282 **Administrativo nº 224/2023 - Contrato nº 026/2023** - que versa sobre a contratação de
283 pessoa jurídica para prestação de serviços de recortes diários para atender as necessidades
284 da Procuradoria Geral do Coren-BA, cuja matéria para apreciação em ROP é a prorrogação do
285 prazo do Contrato nº 026/2023, firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia
286 Coren-BA e a empresa IN VERBIS Serviços de Recortes Ltda., por mais por mais 12 (doze)
287 meses, com data inicial em 25/11/2025 e data final em 24/11/2026, com reajuste pelo IPCA.
288 Instado a se manifestar o Assessor Especial Dr João Bosco esclarece quanto à legalidade do
289 processo, referente a contratação de serviço de natureza contínua, de recorte de publicações
290 de toda a jurisdição do TRF1 e do Estado da Bahia, possibilitando a atuação da PROGER nesses
291 processos. Concluídas as explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos
292 por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade, a prorrogação do prazo do Contrato nº
293 026/2023, em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº 224/2023. Decisão
294 nº 294, de 29 de setembro de 2025. **2.3 Aprovação do Regimento da II Conferência Estadual**

**ATA DA 761^a DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – DIA 18, 19, 29 e 30 de setembro de 2025**

295 **de Ética em Enfermagem do Coren-BA** - O Conselheiro Benedito Fernandes coordenador
296 adjunto da Comissão Estadual de Atualização do Código de Ética dos Profissionais de
297 Enfermagem do Coren-BA apresenta, para ciência e deliberação do Plenário, o Regimento
298 Interno para a realização da II Conferência Estadual de Ética em Enfermagem do Coren-BA. O
299 Conselheiro destaca que a COEEENF-BA tem como principal objetivo atualizar o Código de
300 Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE) no âmbito do Estado da Bahia, incorporando
301 novas práticas profissionais e qualificando a tramitação dos processos ético-disciplinares no
302 Sistema Cofen/Conselhos Regionais. O Conselheiro destaca que para atingir esse propósito, a
303 Comissão Estadual de Atualização do CEPE está coordenando as oficinas preparatórias e as
304 discussões regionais, que serão realizadas em diversas macrorregiões do estado da Bahia,
305 envolvendo profissionais de enfermagem da capital e do interior. O Regimento Interno
306 contempla as ações propostas que consistem na implementação das deliberações da
307 Comissão Nacional, apoio técnico às etapas preparatórias, definição dos instrumentos de
308 comunicação e divulgação e a sistematização das propostas resultantes das discussões. O
309 Regimento Interno aponta que a conferência contará com a participação de conselheiros,
310 fiscais, delegados eleitos e convidados representantes de entidades sindicais e acadêmicas.
311 Na Conferência Estadual, as propostas consolidadas das oficinas serão debatidas e votadas,
312 resultando na elaboração da minuta estadual de atualização do CEPE, que será
313 posteriormente encaminhada ao Cofen para apreciação nacional. O Plenário analisa o anexo
314 do Regimento, discute e define o número de Delegados com direito a voz e voto e Convidados
315 da II CONEENF-BA, bem como as entidades que irão compor os Delegados Convidados - II
316 COEEENF-BA. Concluídas as explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos
317 votos, por aclamação, e o Plenário aprova, por unanimidade, Regimento da II Conferência
318 Estadual de Ética em Enfermagem do Coren-BA, tornando homologada a Decisão nº 292, de
319 29 de setembro de 2025, que aprova o Regimento da II Conferência Estadual de Ética em
320 Enfermagem da Bahia – COEEENF-BA. **2.4 APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DAS CÂMARAS**
321 **TÉCNICAS: 2.4.1 Do Cuidado à Gestão: Um Guia sobre Empreendedorismo e Inovação para**
322 **a Enfermagem** - A Enfª Alexia Ariel Alcântara Ferreira - Coren-BA-607269-ENF, membro do
323 Grupo de Trabalho – Inovação e Empreendedorismo na Enfermagem - apresenta, para ciência
324 e deliberação do Plenário, o Guia sobre Empreendedorismo e Inovação para a Enfermagem,
325 “Do Cuidado à Gestão”. O Guia foi construído com o propósito de orientar profissionais da
326 enfermagem no desenvolvimento de competências que estimulem o empreendedorismo e a
327 inovação, reconhecendo as significativas contribuições históricas da profissão nos diversos
328 cenários da saúde. O documento aborda a Reflexão conceitual sobre competências para o
329 empreendedorismo; Legislações profissionais; Princípios base para o conhecimento das
330 possibilidades de atuação, Respaldo técnico e legal sobre a atuação; Respaldo sobre as
331 informações dos atendimentos; Respaldo e cadastro legal dos locais de atendimento e registro
332 de empresa; Precificação dos serviços de enfermagem; Tabela URTE - Unidade de Referência
333 de Trabalho de Enfermagem; Portal Inova-E; Consultórios e clínicas de enfermagem;
334 autonomia e expansão da profissão; Regulamentação do espaço físico; Registro do consultório
335 ou clínica de enfermagem; Registro de empresa; Responsabilidade técnica. O documento
336 apresenta em suas considerações finais que “[...] O empreendedorismo na enfermagem não é

ATA DA 761^a DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – DIA 18, 19, 29 e 30 de setembro de 2025

337 apenas uma tendência, mas uma realidade crescente que fortalece a profissão e amplia o
338 acesso da população a serviços de saúde qualificados. Agora, o próximo passo é seu! Com
339 conhecimento e estratégia, você pode transformar sua carreira e impactar vidas com
340 autonomia e excelência". Concluída as explanações e esclarecimentos, o Presidente Davi
341 Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade, o
342 documento supracitado, desenvolvido pelo Grupo de Trabalho – Inovação e
343 Empreendedorismo na Enfermagem, com a revisão pontuada pelo Conselheiro Benedito
344 Fernandes. **2.4.2 Manual para Prevenção e Tratamento da Pessoa com Ferida** - A Enfª
345 Amanda Cibele Gaspar dos Santos - Coren-BA-554003-ENF, membro do Grupo de Trabalho de
346 Pele e Feridas do Coren-BA - apresenta, para ciência e deliberação do Plenário, o Manual para
347 Prevenção e Tratamento da Pessoa com Ferida. O Manual foi construído com o propósito de
348 orientar profissionais de enfermagem em diferentes níveis de atenção à saúde, abordando
349 desde as ações de prevenção até estratégias de tratamento da pessoa com ferida. O
350 documento aborda temas como: Aspectos éticos e legais na assistência de enfermagem a
351 pacientes com feridas: diretrizes, normas e responsabilidades profissionais; Avaliação clínica
352 de feridas em diferentes tons de pele: considerações técnicas, implicações clínicas e
353 estratégias baseadas em evidências; Avaliação, limpeza e tratamento tópico de lesões
354 cutâneas: protocolos de cuidado e escolha de produtos adequados; Prevenção de neuropatia
355 e complicações nos pés de pessoas com diabetes mellitus: medidas preventivas e educação
356 em saúde; Tratamento de neuropatia e complicações nos pés de pessoas com diabetes
357 mellitus: intervenções terapêuticas e cuidados especializados; Lesões causadas por forças
358 mecânicas: tipos, mecanismos de formação e condutas de enfermagem; Cuidado da pessoa
359 com ferida operatória: manejo pós-operatório e prevenção de infecções; Cuidado da pessoa
360 com lesões tumorais: assistência integral, controle de sintomas e conforto do paciente;
361 Cuidado da pessoa com úlcera vasculogênica: diferenciação entre úlceras venosas e arteriais
362 e condutas terapêuticas; Úlcera em membro inferior por doença falciforme: características
363 clínicas e manejo multiprofissional; Cuidado da pessoa com queimadura: avaliação da
364 extensão da lesão, tratamento local e suporte sistêmico. O documento apresenta em suas
365 considerações finais que "[...] A assistência de enfermagem ao paciente com feridas requer
366 conhecimento atualizado, conduta ética e respeito às normativas vigentes. O enfermeiro
367 desempenha papel essencial na promoção da saúde, alívio do sofrimento e prevenção de
368 complicações. A prática baseada em evidências, aliada ao compromisso com os princípios
369 éticos e legais, assegura um cuidado de excelência e segurança ao paciente". Concluída as
370 explanações e esclarecimentos, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por
371 aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade, o documento supracitado, desenvolvido
372 pelo Grupo de Trabalho de Pele e Feridas do Coren-BA, com a revisão pontuada pelo
373 Conselheiro Benedito Fernandes. **2.4.3 Guia de Orientação para Avaliação e Prevenção de**
374 **Feridas em Pessoas de Pele Preta** - A Enfª Amanda Cibele Gaspar dos Santos - Coren-BA-
375 554003-ENF, membro do Grupo de Trabalho de Pele e Feridas do Coren- BA - apresenta, para
376 ciência e deliberação do Plenário, o Guia de Orientação para Avaliação e Prevenção de Feridas
377 em Pessoas de Pele Preta. O Guia foi construído com o objetivo fortalecer a atuação da
378 Enfermagem na avaliação e prevenção de feridas em pessoas da pele preta, promovendo um

**ATA DA 761^a DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – DIA 18, 19, 29 e 30 de setembro de 2025**

379 cuidado mais seguro, inclusivo e antirracista. A publicação reúne orientações práticas,
380 fundamentos técnico-científicos e reflexões críticas que contribuem para o enfrentamento
381 das desigualdades raciais na saúde, abordando temas como: Aspectos anatomo-fisiológicos
382 da pele negra; Classificação dos tons de pele e suas implicações clínicas; Guia orientador para
383 a avaliação de todos os tons de pele; Realização da avaliação clínica da pele; Registros
384 fotográficos de casos comparativos; Quadros comparativos em diferentes tons de pele e no
385 exame clínico; Orientações práticas para a avaliação da pele: Nem todo eritema é vermelho,
386 Luz é fundamental para a observação clínica, Use as mãos como instrumento de avaliação,
387 Toque para identificar diferenças de temperatura e Em pele negra, atenção redobrada ao risco
388 de queloides. O documento apresenta em suas considerações finais que “*As pessoas da pele
389 preta devem ser orientadas sobre os sinais de risco de lesões, com linguagem acessível e visual
390 compatível com sua tonalidade de pele. O paciente deve ser protagonista no cuidado,
391 compreendendo os fatores de risco, participando das decisões e reconhecendo a importância
392 de ações como alívio de pressão, hidratação da pele e uso correto de coberturas. A avaliação
393 e prevenção de feridas em peles escuras exige competência, uma vez que a ausência pode
394 levar a danos evitáveis. Investir em práticas que respeitem as identidades, combatam os vieses
395 e promovam o acolhimento[...]*”. Concluída as explanações e esclarecimentos, o Presidente
396 Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade,
397 o documento supracitado, desenvolvido pelo Grupo de Trabalho de Pele e Feridas do Coren-
398 BA, com a revisão pontuada pelo Conselheiro Benedito Fernandes. **2.4.4 Parecer Técnico nº
399 015/2025**, que versa sobre a **inserção do sistema intrauterino na Atenção Primária à Saúde, nos serviços de saúde especializados e nos serviços suplementares do SUS** - O Enf André
400 Santos Freitas - Coren-BA- nº 421025-ENF, membro da Câmara Técnica de Enfermagem na
401 Atenção Primária à Saúde e Segmentos Populacionais – CTEAPSSP - apresenta, para ciência e
402 deliberação do Plenário, o Parecer Técnico nº 015/2025, que versa sobre a inserção do sistema
403 intrauterino na Atenção Primária à Saúde, nos serviços de saúde especializados e nos serviços
404 suplementares do SUS. O Enf André Santos Freitas, apresenta no Parecer a fundamentação
405 teórica, ético-legal e a análise dos fatos. Por fim, conclui que, entre outras observações que
406 “[...] considera-se que não há impedimento legal para que o(a) profissional Enfermeiro(a)
407 realize a inserção do DIU de cobre no âmbito do SUS, desde que devidamente capacitado(a) e
408 apto(a) a realizar tal procedimento [...].” Concluída as explanações e esclarecimentos, o
409 Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por
410 unanimidade, o Parecer Técnico nº 015/2025, elaborado pela Câmara Técnica de Enfermagem
411 na Atenção Primária à Saúde e Segmentos Populacionais – CTEAPSSP, com a revisão pontuada
412 pelo Conselheiro Benedito Fernandes e a ressalva de que se inclua nas conclusões, de forma
413 clara, as competências exclusivas do enfermeiro. **2.5 Apreciação de Parecer Jurídico com
414 requerimento de isenção de anuidade: 2.2.1 Parecer Jurídico nº 133/2025** – O Assessor
415 Especial Dr João Bosco apresenta para ciência e deliberação do Plenário, o Parecer Jurídico nº
416 133/2025, opinando pelo deferimento do pedido de isenção de anuidade requerido por
417 profissional portador de doença, podendo, o profissional fazer jus à isenção das anuidades, a
418 contar da data do requerimento. Concluídas as explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a
419 verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade, o Parecer Jurídico
420

ATA DA 761^a DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – DIA 18, 19, 29 e 30 de setembro de 2025

421 nº 133/2025, opinando pelo **deferimento** do pedido, em caráter definitivo, mediante o
422 atendimento das recomendações expressas no referido Parecer - Decisão nº 295, de 29 de
423 setembro de 2025. **II O Que Ocorrer:** **3.1 SIGEN** - O Conselheiro Anderson Sousa fala que foi
424 procurado por profissionais, de municípios distintos, relatando dificuldade para executar
425 serviços por meio do Sigen. Ressalta que fez as orientações necessárias e que constatou, em
426 alguns casos, falhas na conclusão do serviço. O Segundo Secretário Plínio Borges comenta que
427 pode haver falhas pontuais, mas levará a situação ao DTI para análise e, se necessário,
428 abertura de chamado. A Segunda Tesoureira Rosângela Santana lembra que os Conselheiros
429 têm acesso ao Sigen, com perfil para atualização cadastral. Sugere aos membros do Plenário
430 que levem seus notebooks aos eventos como Coren Acolhe e Coren Itinerante e acesse o
431 sistema junto com o profissional para orientação. Ressalta que o DEIRC está disponível para
432 orientação e esclarecimentos de dúvidas aos Conselheiros. Pede para que seja feita uma força
433 tarefa para atualizar os dados dos profissionais e orientá-los no uso do Sigen. Nada mais
434 havendo a tratar, às 12h14, deu-se por encerrado o terceiro dia da presente reunião. **Quarto**
435 **Dia - Data:** Trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. **Local:** Rua
436 General Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia. **Com as presenças dos Conselheiros(os):**
437 **Diretoria:** Enf Davi Ionei Soares Apóstolo – Presidente; Enf Júlio Cesar de Jesus Junior – Vice-
438 Presidente; Enfª Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva – Primeira Secretária; Enf Plínio de Oliveira
439 Borges – Segundo Secretário (videoconferência); TE Emídia Oliveira – Primeira Tesoureira; AE
440 Rosangela Santana Barbosa – Segunda Tesoureira; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** Enfª
441 Aline Conceição Bina Cruz; TE Anderson Sousa de Oliveira; Enf Benedito Fernandes da Silva
442 Filho; TE Ana Cleia Cordeiro dos Anjos (videoconferência); Enfª Carine Batista Leal de Almeida;
443 TE Cinara Ramos da Silva Pitanga; Enf Edy Gomes dos Santos (videoconferência); TE Deyse
444 Santana dos Santos; Enf Joankley Costa do Patrocínio; TE Leandro Pereira dos Santos; Enfª
445 Rounivalda Silva do Amor Divino (videoconferência). **Conselheiro Suplente convocado:** Não
446 houve. **Demais Conselheiros Suplentes:** Enfª Cristiani Patrícia Guimarães Stelitano de Oliveira;
447 TE Laís Theodoro dos Santos. **Ausências justificadas:** Não houve; **também estiveram**
448 **presentes:** a Procuradora Geral, Adriana Gomes Martins Reña (PROGER); o Assessor Especial,
449 João Bosco Tavares de Mattos (PROGER); a Assessora Legislativa, Kátia Margarete Alves Gama
450 Sobrinho (PROGER); o Coordenador do Departamento de Processos Éticos, Ossimar Santos
451 Costa (DEPE). **EXPEDIENTE:** **1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum.** Após a
452 verificação do quórum, deu-se início ao quarto dia da 761^a Reunião Ordinária do Plenário do
453 Coren-BA, às 9h20, com as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima mencionados(as). **1.2**
454 **Aprovação de Ata:** Não houve. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes:**
455 **1.4.1 XVII FEPPEPEN** - O Presidente Davi Apóstolo informa que vai acontecer, no período de 12
456 a 14 de novembro de 2025, o Congresso da Federação Panamericana dos Profissionais de
457 Enfermagem - FEPPEPEN, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Informa que o congresso é realizado
458 pela FEPPEPEN e pelo Cofen, que irá disponibilizar ingressos para os membros do Plenário do
459 Coren-BA. **II ORDEM DO DIA 30/09:** **2.1 Processo de Desagravo Público – [DOCUMENTO**
460 **CLASSIFICADO]. 2.2 Processo Administrativo Ético nº 152/2023 - [DOCUMENTO**
461 **CLASSIFICADO]. 2.3 Processo Administrativo nº 047/2023 - [DOCUMENTO CLASSIFICADO].**
462 **2.3 Julgamentos de Processos Éticos:** **2.3.1 Julgamento do Processo Ético nº 007/2024 –**

**ATA DA 761^a DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – DIA 18, 19, 29 e 30 de setembro de 2025**

463 [DOCUMENTO CLASSIFICADO]. 2.3.3 Julgamento do Processo Ético nº 018/2025 –
464 [DOCUMENTO CLASSIFICADO]. 2.4 Processo Administrativo Ético nº 023/2025 – Julgamento
465 na Instância do Plenário, após recurso pela parte denunciada - [DOCUMENTO
466 CLASSIFICADO]. II O Que Ocorrer: 3.1 Visitas às Instituições de Saúde - O Presidente Davi
467 Apóstolo lembra aos membros do Plenário que as Reuniões Ordinárias são agendadas para
468 acontecer nos períodos matutino e vespertino e que, na ausência de pautas para o turno
469 vespertino, os Conselheiros devem estar disponíveis para as visitas orientativas que são
470 regularmente realizadas às instituições de saúde. 3.2 Seminário Aréolas Reais 2025 - O Pleário
471 recebe Marcela Dias, especialista em dermo camuflagem regenerativa que convida e
472 disponibiliza três cortesias aos Conselheiros para o evento Aréolas Reais | EXPERIENCE
473 PARAMEDICAL, que vai acontecer nos dias 20 e 21 de outubro no Sebrae Salvador - Agência
474 Costa Azul, Salvador - BA. O Plenário disponibiliza dois convites aos membros do Grupo de
475 Trabalho em Estética do Coren-BA e um convite para a Conselheira Lais Theodoro, que
476 manifestou interesse em participar do referido evento. O encontro conecta profissionais da
477 saúde, beleza e estética a médicos e especialistas nacionais e internacionais, com foco em
478 micropigmentação paramedica. Nada mais havendo a tratar, às 12h10, deu-se por encerrada
479 a presente reunião. E para constar eu, Enf^a Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva, lavro a presente
480 Ata que, após lida, corrigida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.
481 //

Davi Ionei Soares Apóstolo

Júlio Cesar de Jesus Junior

Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva

Plínio de Oliveira Borges

Emídia Oliveira

Rosangela Santana Barbosa

Aline Conceição Bina Cruz

**ATA DA 761^a DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – DIA 18, 19, 29 e 30 de setembro de 2025**

Anderson Sousa de Oliveira

Benedito Fernandes da Silva Filho

Ana Cleia Cordeiro dos Anjos

Carine Batista Leal de Almeida

Cinara Ramos da Silva Pitanga

Edy Gomes dos Santos

Deyse Santana dos Santos

Joankley Costa do Patrocínio

Leandro Pereira dos Santos

Rounivalda Silva do Amor Divino